



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Ementa:

Autoriza assistência odontológica a pacientes internados em unidades e centros de terapia intensiva em hospitais públicos e privados e a pacientes portadores de doenças crônicas hospitalizados ou atendidos na modalidade “HOME CARE”, no âmbito do Município de Campina Grande/PB, e dá outras providências.

Art. 1º.- Fica autorizada a assistência odontológica a pacientes internados em Unidades e Centros de Terapia Intensiva em hospitais públicos e privados e a pacientes portadores de doenças crônicas hospitalizados ou atendidos na modalidade de “HOME CARE”, no âmbito do Município de Campina Grande/PB.

§ 1º - O disposto no “caput” deste artigo aplica-se exclusivamente a hospitais de médio e grande porte.

§ 2º - Nas Unidades ou Centros de Terapia Intensiva, a assistência odontológica será prestada necessariamente por cirurgião dentista; e na modalidade “HOME CARE” por outros profissionais devidamente habilitados, supervisionados por um odontólogo.

§ 3º - A assistência estabelecida pelo “caput” deste artigo deverá ser prestada sem prejuízo ao atendimento dos pacientes nas emergências das unidades hospitalares a que se refere esta Lei.

Art. 2º.- Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir a sua execução.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se, assim, às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.
“Casa de Félix Araújo”.

Campina Grande, 31 de agosto de 2021.

“Ano em homenagem ao Saudoso Genival Lacerda”.

Lei Ordinária Nº 7.898, 05 de abril de 2021.

FABIANA GOMES
Vereadora – PSD



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

Colocamos à apreciação do Eminentíssimo e Soberano Plenário o presente Projeto de Lei legislativo, a qual dispõe sobre: “Assegura assistência odontológica a pacientes internados em unidades e centros de terapia intensiva em hospitais públicos e privados e a pacientes portadores de doenças crônicas hospitalizados ou atendidos na modalidade “HOME CARE”, no âmbito do Município de Campina Grande/PB, e dá outras providências.”

A figura do cirurgião dentista e demais profissionais ligados à odontologia nas unidades e centros de terapia intensiva têm diversos aspectos positivos para a instituição, para o ente público, mas principalmente para as pessoas que se beneficiam do serviço.

Podemos justificar o parágrafo anterior citando alguns benefícios, como o tempo de redução de internação, diminuição do gasto com antibióticos de alto custo, diagnóstico precoce de doenças graves, queda na indicação de nutrição parenteral e melhora da qualidade devida do paciente e conseqüentemente redução dos custos de internação.

A Odontologia Hospitalar não é um ramo muito conhecido. Através dela o profissional atua em unidades e centros de terapia intensiva. Interage com a equipe multidisciplinar de médicos, fisioterapeutas e enfermeiros auxiliando no diagnóstico de doenças orais que agravam o estado crítico do paciente.

Pacientes sistematicamente comprometidos são os mais beneficiados pela odontologia hospitalar (OH). Podemos notar a redução dos casos de pneumonia associados à ventilação mecânica, e este é o fator principal.

Um estudo publicado no Journal of Intensive Care medicine, nos Estados Unidos, afirma que a redução dos casos de pneumonia associada à ventilação mecânica pode chegar a 46%. Ademais, a presença do odontólogo nas UTIs estabelece a redução do tempo da internação, do custo com antibióticos e promove o diagnóstico precoce das doenças graves.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

O cirurgião dentista habilitado em Odontologia Hospitalar pode trabalhar também com atendimento domiciliar, chamado home care. Sua presença nesse ambiente tem um papel específico, aproximando os familiares, humanizando e ampliando o conforto do paciente.

Em pacientes internados em Unidades de Terapia Intensiva – UTI, onde a condição de intubação orotraqueal leva à redução da higiene oral convencional, podemos ver o aumento drástico da quantidade de biofilme dental (uma película pegajosa que reveste os dentes e contém bactérias), facilitando a ocorrência de pneumonia nosocomial.

Nesta condição, vem a importância do cirurgião dentista atuar diretamente na redução deste biofilme por meio de soluções antimicrobianas e dispositivos adequados, além da orientação e supervisão da equipe de enfermagem nos cuidados da higiene oral.

Esta proposição visa melhorar a qualidade de vida do paciente, bem como a redução do tempo de internação, redução dos custos, morbidade e mortalidade hospitalares.

A importância dos odontólogos no trato dos pacientes teve sua importância ressaltada pelo artigo da Associação de Medicina Intensiva Brasileira – AMIB, que afirma: “...as características da cavidade bucal permitem considerá-la um incubador microbiano ideal.

Sofre colonização contínua e apresenta uma grande concentração de variedade de populações microbianas presentes no corpo humano.

São várias espécies de bactérias, fungos e vírus residindo em um ecossistema denominado biofilme, encontrado em praticamente todos os nichos da cavidade bucal, sendo o dorso língua e as superfícies dos dentes suas principais localizações.

O biofilme, além de apresentar elevado potencial patogênico, local e sistêmico, fornece proteção aos microrganismos, inclusive contra agentes antimicrobianos.

A formação do biofilme inicia-se com o depósito de uma camada orgânica (película adquirida) por todas as superfícies da boca, que em poucas horas se liga seletivamente a determinadas espécies de bactérias.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

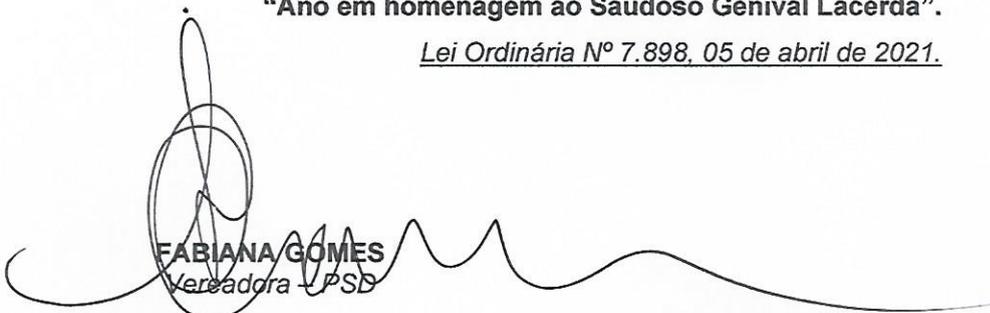
Após a fixação inicial, destas bactérias à película, outras espécies bacterianas rapidamente se acumulam, ocorrendo uma transição do meio ambiente aeróbio, caracterizado Gram-positivas facultativas, para um meio altamente privado de oxigênio com predomínio de microrganismos anaeróbios.”

Diante o exposto, conto com o apoio dos Nobres pares para a aprovação desta Lei.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.
“Casa de Félix Araújo”.

Campina Grande, 31 de agosto de 2021.

“Ano em homenagem ao Saudoso Genival Lacerda”.

Lei Ordinária Nº 7.898, 05 de abril de 2021.


FABIANA GOMES
Vereadora – PSD